

EDITAL PARA VICE-DIRETOR DE ESCOLA/ ESCOLAR

EE PROFESSOR LUIZ ROSANOVA, UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE-3
AV:MIGUEL ACHIOLE DA FONSECA, 1447- JARDIM SÃO PAULO TEL: 11 974909937

A Direção da **E.E. PROFESSOR LUIZ ROSANOVA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Resolução Seduc-6, de 11-1-2021, Resolução SEDUC 52 de 29/07/2022 e a Resolução SEDUC - 9, de 8- 2-2024, torna público o presente edital de abertura de inscrição para Posto de Trabalho na **Função de Vice-Diretor de Escola/Escolar, desta Unidade Escolar**. A designação para atuar como Vice Diretor de Escola/Escolar, somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas do docente a ser designado.

I - Do horário de trabalho:

É necessário ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana e em casos de convocações, cobertura de férias de outros membros da equipe gestora ou outras demandas que se façam necessárias, de acordo com as especificidades do posto de trabalho desta unidade escolar, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais, distribuídas de segunda a sexta feira das 10h00 às 19h00.

II - Dos requisitos de habilitação para preenchimento da função:

- Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade (Cat. A ou F);
- Ser portador de pelo menos um dos títulos relacionados: diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia; diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional; certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas); caso o docente não possua um dos títulos previsto no inciso I deste artigo, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE. -Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual; SP GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

III - Das atribuições do docente para o exercício da função

de Vice- Diretor de Escola/Escolar:

O candidato deverá atender as atribuições previstas na Resolução SEDUC 52 de 29/06/2022.

IV - Período de entrega da Proposta de trabalho:

A Proposta de trabalho deverá ser entregue presencialmente ou enviada pelo e-mail e003141a@educacao.sp.gov.br de 03/11/2025 até 05/09/2025. No-campo "ASSUNTO" do e-mail, deve colocar "Candidato a Vice - direção Nome do Candidato".

V- Da Proposta de trabalho:

O candidato deverá apresentar na Proposta de trabalho, dados pessoais (RG/CPF/Endereço), telefone e e-mail para contato e deve explicitar os referenciais teóricos que fundamentam o exercício da função de Vice- Diretor de Escola/Escolar.

VI - Entrevista e Avaliação da Proposta de Trabalho:

O candidato, que após análise da documentação apresentada, não atenderem os requisitos mínimos para a designação, terá sua inscrição indeferida antecedentemente à submissão da Entrevista;

O candidato, se não for da própria Unidade Escolar, deverá apresentar anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação;

- A designação para atuar como Vice Diretor de Escola/ Escolar somente poderá ser concretizada quando as aulas da carga horária do docente a ser designado forem atribuídas.

- A entrevista será realizada pelo Diretor da Unidade Escolar e será de caráter eliminatório. A data e horário da entrevista serão comunicados via e- mail, WhatsApp ou telefone, posteriormente ao término do prazo para entrega das propostas de trabalho.

O candidato deverá comparecer à entrevista, com os documentos que comprovem cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere pertinentes ao exercício da função.

São Paulo, 30 de outubro de 2025.


Silvana G. da Silva Oliveira
RG. 38.847.223-6
Diretor de Escola